



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 004/SECULT/2021

Objeto: O presente Edital tem por objeto CONCURSO PÚBLICO de pessoas físicas e jurídicas domiciliadas e sediadas no Município de Joinville, que tenham interesse em firmar com esta Administração Pública Municipal para PREMIAÇÃO de TRAJETÓRIA ARTÍSTICO CULTURAL, dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura, artistas, artífices, mestres, grupos, coletivos, instituições artísticas culturais e pontos de cultura, todos atuantes no território joinvilense e que tenham prestado significativa contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural de Joinville

ESCLARECIMENTO:

- Recebido em - 24/08/2021 16:31

1º Questionamento:

"os dados bancário a serem fornecidos tem que ser obrigatoriamente de um banco da cidade de joinville? "

Resposta:

O domicilio bancário não precisa ser na cidade, mas o proponente tem que ser domiciliado / sediado obrigatoriamente em Joinville.

2º Questionamento:

" fotografia entra como artes visuais ou terá um item próprio?"

Resposta:

A modalidade Fotografia é enquadrada como Arte Visual.

3º Questionamento:

"no capítulo 6, parágrafo 6.1.2 é referente ao tamanho total dos dois arquivos (portfólio e currículo)? ou entram também os arquivos de documentação? ou é o tamanho máximo para cada item?"

Resposta:

6.1.2 A soma **total** dos anexos do projeto não poderá exceder o tamanho de 5 MB.

Nos casos em que os documentos obrigatórios exijam arquivos de extensão superior a 5 MB, será permitida a utilização do recurso de armazenamento em "nuvem", com seu endereço de acesso fornecido em arquivo tipo .pdf anexado na plataforma de inscrição.

4º Questionamento:

" no caso do proponente não ter carteira de trabalho como fica o item referente ao PIS/PASEP (6.3.1, i)?"

Resposta:

A inscrição no PIS é obrigatória por exigência legal para permitir o recolhimento para o INSS. O proponente deve providenciar a inscrição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Octavio Negreiros de Mello, Coordenador (a)**, em 25/08/2021, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassio Fernando Correia, Gerente**, em 25/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010240897** e o código CRC **8C68716A**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro América - CEP 89204-110 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

21.0.166514-4

0010240897v6